



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Uibaí-BA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Meio Ambiente de Uibaí-BA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 2018, vem por meio desta certificar que o empreendimento de **fabricação de produtos de padaria e confeitaria de produção própria**, denominado **Doces Uibaí-Ki Sabor**, localizado na Av. Venceslau Pereira Machado, nº 126, Centro, Uibaí-BA, CEP 44.950-000, de responsabilidade do **Sr. Landinaldo de Souza Nunes**, inscrito no CPF **041.601.385-60**, não se enquadra nas atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Este documento fundamenta-se no fato de que o referido empreendimento não se enquadra nas categorias de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, conforme especificado na Resolução **CEPRAM 4.579/2018**. Ademais, o estabelecimento não está localizado em uma Área de Proteção Ambiental (APA) e não requer qualquer tipo de supressão de vegetação, motivos pelos quais está dispensado do processo de licenciamento ambiental.

Adicionalmente, ressalta-se que o empreendimento Doces Uibaí-Ki Sabor possui uma capacidade produtiva que não gera impactos significativos ao meio ambiente, o que justifica a sua inexigibilidade. Além disso, o proprietário assume a responsabilidade de manter boas práticas de produção e gestão de resíduos, e controle de emissões de gases poluentes, assegurando que suas atividades não comprometam a qualidade do ar, do solo e dos recursos hídricos.

Ressaltamos que a presente isenção não implica em autorização para que o empreendimento gere poluição, disponha de resíduos de maneira inadequada ou comprometa a qualidade dos recursos hídricos. Em caso de constatação de qualquer forma de degradação ambiental decorrente das atividades do empreendimento, esta declaração será imediatamente invalidada, sendo obrigatório o início do processo para obtenção da devida licença ambiental.

Esta certidão é emitida com base nas informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica realizada pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental do Município de Uibaí, Braian Rick Pacheco Porto, CREA n° 0519543505, ficando estabelecido que qualquer alteração nas condições do empreendimento poderá implicar na revisão deste entendimento. A presente declaração será revisada a cada dois anos, ou sempre que ocorrerem mudanças nas atividades do empreendimento.

Nada mais havendo a declarar, e para que produza os devidos efeitos, é expedida a presente declaração.

DORIVAL PIRES MACHADO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
CEPRAM N° 4.579/2018
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**

BRAIAN RICK PACHECO PORTO
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Município de Uibaí-BA

Uibaí-Ba, 29 de Outubro de 2024.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com